



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.533 DE 15 DE ABRIL DE 2024

**TORNAR A FESTA DA PADROEIRA
“NOSSA SENHORA DAS MERCÊS”
PATRIMÔNIO IMATERIAL,
CULTURAL E HISTÓRICO DO
MUNICÍPIO DE CUITÉ.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Tornar a Festa da Padroeira “Nossa Senhora das Mercês” patrimônio imaterial, cultural e histórico do Município de Cuité”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2024.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

